



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de março de 2024

Edição nº 3869- Extraordinária

Página 1 de 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA Nº 48, de 5 de março de 2024

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 1, de 2024, de autoria da Mesa.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 1, de 2024, de autoria da Mesa, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos na Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Gabriel Baierle, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- II - Genivaldo Jesus, Bloco União por Toledo;
- III - Genivaldo Paes, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.
- IV - Jozimar Polasso, Partido Progressista;
- V - Leocides Bisognin, Bloco por uma Toledo Melhor;

§ 1º - O vereador Leocides Bisognin, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 5 de março de 2024.

EDIMILSO
N DIAS
BARBOSA
:00749504

951
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por
EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUI, OU=Presencial, OU=14695517000157, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
Foi assinado por este documento.
Data: 2024.03.05 17:16:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de março de 2024

Edição nº 3869- Extraordinária

Página 2 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 49, de 5 de março de 2024

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 2, de 2024, de autoria da Mesa.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Resolução nº 2, de 2024, de autoria da Mesa, que altera a Resolução que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Beto Scain, Bloco por uma Toledo Melhor;
- II - Damião Santos, Bloco União por Toledo;
- III - Marly Zanete, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- IV - Pedro Varela, Partido Progressista;
- V - Valdir Rosseto, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º - O vereador Pedro Varela, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 5 de março de 2024.

**EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:0
0749504951**
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=AC
ONLINE RFB V5; OU=AR ONLINE SUL;
OU=Presencial; OU=14695517000157;
CN=EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.05 17:22:49-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.3.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de março de 2024

Edição nº 3869- Extraordinária

Página 3 de 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.